

ATA DE 04/09/2020

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de setembro de dois mil e vinte***

***Ata n.º 18***

**A**os quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio no sentido de alertar para a forma precária e perigosa como se encontra sinalizada uma depressão do pavimento na estrada que liga Sarnadas de Ródão a Cebolais de Baixo. Outra questão levantada prendeu-se com a colocação de multibanco nas localidades de Sarnadas de Ródão e de Perais, frisando que já tinha abordado o assunto em reuniões anteriores, pelo que questionou o Sr. Presidente se já havia algum desenvolvimento do mesmo. Perguntou também se existia algum projeto de requalificação para a zona onde foi demolida uma casa na Rua do Cemitério, em Sarnadas de Ródão. Referiu ainda que gostaria de saber se o Sr. Presidente esteve presente numa reunião que foi realizada na Carapetosa com a população e, se esteve, de saber quais os temas aí discutidos. Informou ter-lhe sido colocada uma questão relacionada com uma matilha de cães que anda a causar distúrbios, nomeadamente nos rebanhos, na localidade do Coxerro, pelo que solicitou ao Sr. Presidente informação sobre o assunto, se porventura dela dispusesse. Por último, alertou para o facto de a população do Coxerro estar preocupada com as velocidades excessivas com que alguns automobilistas circulam naquela localidade (Estrada Nacional 18), pelo que solicitou à Câmara Municipal no sentido de sensibilizar a entidade competente para que o funcionamento dos semáforos ali existentes fosse ativado de

forma a evitar um mau desfecho. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que as questões levantadas pelo Sr. Vereador Carlos Faria são colocadas habitualmente no dia-a-dia de um Município e são, obviamente, enquadradas e respondidas pelos serviços. Relativamente à questão da demolição dos prédios urbanos degradados, informou que o Município tem vindo a atuar na sequência de um programa que tem em vista dar resposta a esta preocupação e, neste momento, encontra-se a decorrer um processo de empreitada para demolição de alguns prédios. Referiu que em alguns locais irá proceder-se a pavimentações, noutros a ajardinamentos, valorizando desta forma o espaço público. Acrescentou ainda que nas situações em que exista o perigo de ruírem e colocar em causa a segurança das pessoas ou dos seus bens, os proprietários são notificados no sentido de fazerem obras com vista à sua recuperação, existindo, neste contexto, uma diversidade de formas de atuação, nalguns casos têm procedido à conservação das casas, fazendo obras de reconstrução, noutros a Câmara Municipal tem adquirido os imóveis, reabilitando-os e noutros, a Câmara Municipal tem-se substituído aos proprietários, procedendo à demolição dos imóveis em causa e, posteriormente são imputadas, aos proprietários desses imóveis, todas as despesas que daí advierem. Relativamente à questão sobre a instalação de uma caixa de multibanco em Sarnadas de Ródão e Perais, o Sr. Presidente respondeu que era uma situação que estava dependente da vontade das instituições bancárias. Acrescentou que apesar dos esforços da Câmara Municipal para se encontrar uma solução, não tem sido fácil, como já tinha explicado em reuniões anteriores, e que só tinha sido possível a colocação deste equipamento em Vila Velha de Ródão, devido a um conjunto de circunstâncias e fatores que se conseguiram reunir, encontrando-se o mesmo à experiência, no horizonte de um ano de funcionamento, registando o histórico da sua utilização, com a perspetiva de posteriormente se poder aprofundar esse relacionamento e de conseguir estender este processo nas Sarnadas de Ródão e nos Perais. Em relação à reunião realizada na Carapetosa, informou que estava prevista a sua deslocação àquela localidade para reunir com pessoas residentes em Lisboa, que ocasionalmente vêm à Carapetosa e que regularmente se tem manifestado inconformadas com a permanência da comunidade de etnia cigana que ali

ATA DE 04/09/2020

---

se instalou. Acrescentou ter sido surpreendido pelo facto de estarem presentes mais pessoas do que era suposto. Informou ainda que conversaram sobre a situação da Carapetosa no geral e, mais concretamente, sobre algumas questões que foram levantadas relativas à permanência daquela comunidade. Referiu entender serem normais e compreensíveis as reações que, muitas vezes, a permanência destas comunidades despertam nas populações locais e, nesse sentido, explicou-lhes da limitação legal que a Câmara Municipal tem para poder intervir nestas situações e da sua preocupação em encontrar soluções para as inquietações mais prementes que ali foram apontadas. Referiu ser importante existir um diálogo com a comunidade de etnia cigana e com a população, por forma a que o Município tente conciliar as diferentes perspetivas e as diferenças culturais existentes. Referiu que muitas vezes, nestas situações, o que é habitual é existir alguma tensão ou até algum confronto pessoal entre estas comunidades, podendo mesmo dar origem a problemas de ordem criminal mas, felizmente, essa situação não se tem verificado na Carapetosa, afirmando que, de um modo geral, as pessoas têm sido pacíficas. Quanto à questão sobre a matilha de cães, informou que o assunto está a ser resolvido entre os Serviços Veterinários da Câmara Municipal e o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), dentro daquilo que é o ponto de vista legal, aplicável a este quadro. Em relação aos semáforos controladores de velocidade, situados no Coxerro, referiu que o problema tem a ver com a falta de civismos, por parte de alguns automobilistas que circulam naquela estrada com excesso de velocidade, mesmo quando os semáforos se encontravam em funcionamento e, por isso, entende que a resolução deste problema não passa por ativar os semáforos, mas sim por uma atitude coerciva que passa por intensificar a vigilância feita pelas forças de segurança, através da colocação de radares para a fiscalização da velocidade, medida já muitas vezes solicitada pela Câmara Municipal, com o intuito dos condutores ganharem consciência dos limites de velocidade, por forma a não colocarem em risco a vida dos outros.-----

**---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou

o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.499.326,02€” (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), dos quais “2.489.281,08€” (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um euros e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.044,94€” (dez mil, quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

#### **4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 105/2020**, de 31/08/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, determinou o deferimento, nas mesmas condições em que foi concedida a licença inicial (Alvará n.º. 06/2020), do pedido apresentado, em nome de **Juliana Marina Martins Costa**, contribuinte n.º.235102768, residente na Rua Frei José de Jesus Maria Caetano, n.º. 11, Castelo Branco, que requer licença para ocupação de espaço público, com uma roulotte, para venda de faturas, pipocas, algodão doce, gelados e balões, junto à Piscina Municipal de Vila Velha de Ródão, até ao dia 13 de setembro de 2020. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 106/2020**, de 31/08/2020, do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a 15ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e a 15ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais com um aumento de 3.000,00 € (três mil euros) e uma diminuição de 4.000,00 € (quatro mil euros) -----

#### **5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais 2020**-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento de Despesa, no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e a 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com um reforço em anos seguintes de 1.659.505,00 € (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinco euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente Alteração Modificativa, nos termos da alínea

ATA DE 04/09/2020

---

c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **6 – Pedido de declaração de interesse municipal (Companhia do Lucriz)**

---Foi presente a informação n.º 019/2020, do Gabinete Jurídico, que se dá por transcrita e fica a fazer parte integrante da presente deliberação e face à qual a Câmara Municipal, considerando que o período de audiência prévia notificado à sociedade, **Companhia do Lucriz – Sociedade Agroalimentar, Unipessoal Lda.** - que havia ficado suspenso em conformidade com as disposições vertidas na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, - se considera vencido, deliberou por unanimidade, manifestar à **Assembleia Municipal** que, nos termos e para os efeitos previstos no disposto nos artigos 23-A n.º 2, 23.º n.º 4 do código fiscal do investimento e do artigo 16.º n.º 2 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a sua não concordância com a emissão da declaração de interesse municipal do investimento em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente informou que a “Companhia do Lucriz – Sociedade Agroalimentar, Unipessoal Lda.” foi notificada pela Autarquia para se pronunciar, durante o prazo previsto em legislação (10 dias), sobre a intenção da Câmara Municipal (deliberação da reunião de 21/02/2020). Entretanto a referida empresa solicitou à Câmara Municipal a suspensão do período de audiência prévia, enquanto se mantivesse em vigor o Estado de Emergência. Atendendo à situação excecional de calamidade pública foi aceite o pedido de suspensão do referido prazo que já se encontrava a correr, sendo a contagem, retomada no dia imediatamente a seguir à cessação da declaração do Estado de Emergência. Face ao exposto e atendendo a que o referido prazo foi vencido sem que a empresa se pronunciasse, sobre o assunto, propôs que a Câmara Municipal mantivesse a decisão de registar a sua intenção de manifestar à Assembleia Municipal a sua não concordância com a emissão da declaração de interesse municipal do investimento em causa.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou quantos projetos é que existiram de declaração de interesse municipal, tendo o **Sr. Presidente** respondido que aqueles em

que a Câmara Municipal declarou interesse municipal, foram essencialmente nas fábricas, que tiveram como critério a criação objetiva de postos de trabalho. Quanto ao investimento em causa, embora considere que seja interessante, entende que deve ser desmistificado naquilo que é a perspetiva a nível nacional. Referiu ainda que o recurso a mão-de-obra local e especializada é muito reduzido, não existindo fomento relevante do comércio local e com pouca relevância para o contexto económico e social do Município, pelo que considera não existir interesse efetivo, para a Câmara Municipal abdicar das eventuais receitas em sede de IMI e de IMT, podendo eventualmente colocar em causa os apoios e contributos que são prestados a nível social.-----

#### **7 – Taxa municipal de direitos de passagem -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico, **a não aplicação**, no ano de **2021**, da **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, prevista nos termos do nº 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, na atual redação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Participação variável no IRS -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração de voto ditado para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2021, seja de 5%. -----

--A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu voto contra pelo facto de no programa eleitoral do Novo Rumo constar que seria devolvido aos contribuintes metade do referido imposto, posição que defende e julga ser importante dar esse contributo à população. ----

---O **Sr. Presidente** informou que as razões que têm levado a Câmara Municipal a prosseguir com a política de manter a participação do município no IRS dos sujeitos

ATA DE 04/09/2020

passivos com domicílio fiscal nesta área, tem a ver com o facto de este ser um imposto progressivo e, dessa forma, estariam a abdicar de uma receita que beneficiaria as pessoas de maiores rendimentos, prejudicando assim as famílias de menores rendimentos, o que considera ser uma situação injusta. Referiu ainda que o Município ao manter esta receita permite-lhe continuar a apoiar todas as classes sociais de igual forma e até com mais incidência naqueles que são desfavorecidos como tem sido feito até então.

### **9 – Fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1, 5 e 8 do artigo 112º e numero 1 do artigo 112.º-A do anexo I ao D.L. nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2020, nos valores abaixo indicados.

---Taxas a propor à Assembleia Municipal:

- a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei)
- b) - Prédios Urbanos: 0,3%;
- c) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;
- d)- Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### **10 – Lançamento de derrama**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração de voto ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro que aprobe:

- 1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2020, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%;
- 2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 24 do mesmo artigo.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu voto, referindo que no seu entender deveria haver isenção de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior, não ultrapassasse os 150 mil euros. -----

**11 – Baja TT do Pinhal – Acréscimo de custos com Forças de Segurança e meios de socorro** -----

---Foi presente a informação nº 0046/2020, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente ao **Protocolo estabelecido entre o Município e a Escuderia de Castelo Branco para a realização** de dois eventos desportivos motorizados – **Rali de Castelo Branco** e a **BAJA TT do Pinhal**, para o qual havia sido estimado um custo no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para as obrigações elencadas no referido Protocolo e que ficariam a cargo do Município, nomeadamente os encargos com as forças de segurança (GNR) e com os meios de socorro (Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão). -----

---Nestes termos e atendendo a que: -----

---Para o cumprimento das medidas previstas no Plano Operacional das provas, mais exigentes devido ao atual estado de pandemia provocado pela doença COVID-19, verifica-se necessário um reforço de meios, levando a que o valor inicialmente previsto para a contratação dos serviços supramencionados fosse superior, tendo sido o mesmo sido absorvido na sua totalidade, aquando da realização da primeira prova. Assim, e para o cumprimento do Plano Operacional estabelecido para a prova **BAJA TT do Pinhal**, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, suportar o acréscimo de custos com as forças de segurança (GNR), no valor de 5.640€ (cinco mil seiscentos e quarenta euros), isentos de IVA e com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, para assegurar o conjunto de meios humanos e técnicos necessários ao salvamento e socorro, para a realização da prova no valor total de 2.578€ (dois mil quinhentos e setenta e oito euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, importando num valor máximo estimado de 8.811€. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar uma questão que se prende com a



ATA DE 04/09/2020

---

possibilidade de desviar o traçado da referida prova, na zona do regadio, devido ao facto dos “regantes” se manifestarem preocupados com o referido percurso, uma vez que vem causar transtornos na campanha de rega e na execução dos trabalhos dos funcionários das explorações agrícolas e ainda com a danificação dos caminhos, que posteriormente não são arrançados. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que quando o Sr. Vereador utiliza o termo “regantes” talvez se esteja a referir a um conhecido “despejante” de água porque, em seu entender, as pessoas deviam de dar o exemplo, sobretudo quando têm algumas responsabilidades. Informou que da parte dos regantes a Câmara Municipal não tem recebido qualquer preocupação, tendo-lhes sido comunicada uma situação em Alfrívica por parte de um proprietário de um pavilhão agrícola, através do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Perais, no sentido de se encontrar uma solução, que pensa ter sido resolvida. Referiu que a Câmara Municipal tem estado atenta e que essas situações têm sido acauteladas. Referiu que a questão dos caminhos tem sido uma preocupação constante dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que, em colaboração com a Câmara Municipal, têm conseguido dar resposta. -----

**12 – Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (ano letivo 2020/2021)** -----

---Foi presente a informação nº 8/2020, do Serviço de Educação, contendo a proposta de protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para apoio das famílias e crianças que frequentam a creche** . -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior/Transdev (ano letivo 2020/2021)**

---Foi presente a proposta do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Rodoviária da Beira Interior-Transdev**, no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2020/2021. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **valor diário de 163,69€/dia** acrescido de iva à taxa legal, nos termos das atribuições e competências referidas

na al. d) n.º 2 do art.º 23 e da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º. Ciclo (ano letivo 2020/2021)-----**

---Foi presente a informação nº 09/2020 do Serviço de Educação, contendo a proposta de protocolo para o **Fornecimento de Refeições aos alunos do 1º ciclo** para o ano letivo 2020/2021 a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, ao abrigo da alínea hh) e alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou como iria funcionar o início das aulas em termos de segurança, nomeadamente com a eventualidade de alguma turma ter de ser repartida, por forma que seja dado cumprimento às regras do distanciamento social. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** respondeu que no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, apenas houve a necessidade de dividir uma turma. Referiu que segundo as informações que possuía até ao momento, a turma do 7º ano iria ficar com 27 alunos, devendo-se este número excessivo ao facto de terem ocorrido transferências de alunos que aconteceram após a colocação dos professores. Informou que esteve reunida com a Direção do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e com um elemento a Administração Regional de Saúde (ARS) na preparação do arranque do novo ano letivo. Informou ainda que já tinham saído as “Normas” para a disciplina de Educação Física, tendo já sido definidas as áreas de isolamento para cada um dos pavilhões e que neste momento aguardavam-se as restantes normas, quer da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) quer do Ministério da Educação em conjunto com a Direção-Geral da Saúde (DGS).-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou se na turma com 27 alunos, seria possível assegurar o distanciamento social dentro da sala de aula, tendo a **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** respondido afirmativamente, referindo que o Agrupamento de Escolas

ATA DE 04/09/2020

---

conseguia fazer uma divisão equitativa da turma, em determinadas disciplinas, nomeadamente no laboratório. Acrescentou ainda algumas das medidas preventivas que vão ser impostas, tal como sejam a medição da temperatura corporal à entrada, a higienização do calçado e dos autocarros e o uso de máscara. Por último, informou que neste ano letivo se verificou um aumento significativo do número de alunos, tendo subido para um total de 227 alunos. -----

**15 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para a dinamização das atividades de Enriquecimento Curricular (ano letivo 2020/2021) ---**

---Foi presente a informação nº 10/2020, do Serviço de Educação, contendo a proposta de protocolo para as **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)** para o ano letivo 2020/2021 a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos com os Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Apreciação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município (2020-2029) de Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente a informação nº. 162/2020 da DOUA, relativa ao processo de revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Velha de Ródão (2020-2029).-----

---Vista a informação técnica, e analisado o respetivo fundamento, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, deliberou, por unanimidade, remeter para Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (2020-2029) do Município de Vila Velha de Ródão, de acordo com o disposto no n.º 10, do artigo 4º, do regulamento 433-A/2018, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e das alíneas r) e g), do n.º1, do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Faturação de água durante o período de confinamento -----**

---Foi presente um pedido, datado de 25 de agosto de 2020, do consumidor de água n.º 5321 – **José Carlos Simão**, contribuinte nº 212645935, residente na Rua José Batista

Martins N.º 26 – 1.º Andar, em Vila Velha de Ródão, em que solicita o pagamento da fatura n.º 19391 (julho 2020) referente ao fornecimento de água, saneamento e resíduos, em prestações, pelo facto de ser um valor avultado (169,89 euros) e ter uma família numerosa como documento comprovativo que se anexa (IRS – modelo 3 e demonstração de liquidação). Segundo informação do Serviço de Atendimento de Águas, constante no referido pedido, a dívida à presente data é de 168,89€ (conforme a Conta Corrente das faturas em dívida do requerente). -----

---De acordo com atrás exposto, e atendendo à situação económica do requerente, devidamente comprovada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante em dívida em 4 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de 43,89€ e as restantes três de 42,00€, tendo em conta o disposto no art.º 10º das normas de execução do orçamento de 2020. Acrescerá ao pagamento da prestação da dívida, o pagamento mensal da respetiva fatura de fornecimento de água, saneamento e resíduos. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 – Queijaria Irmãos Dias & Reis, LDª.** -----

---Foi presente o Parecer técnico relativamente ao processo de obras n.º. 16/2019 – **Remodelação e ampliação de uma queijaria** – em nome de “**Irmãos Dias & Reis, LDª.**” em que refere que o requerente foi notificado do licenciamento da obra, através do ofício nº138\_DOUA, e informado dos elementos a apresentar para que fosse levantada a licença de construção, num prazo de um ano, tendo sido, ainda, informado que aquando da emissão do alvará de autorização de utilização este seria condicionado à apresentação de um plano de monitorização mensal com os valores dos parâmetros do efluente à entrada do coletor doméstico, que teria de enviar para o município até ao dia 15 de cada mês, de acordo com o anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, tendo o requerente, no dia 3 de agosto, apresentado uma exposição ao município, onde menciona que a ampliação/remodelação da queijaria não iria aumentar a produção efetiva e que no que se refere ao plano de monitorização mensal, solicitava

ATA DE 04/09/2020

---

a dispensa da apresentação do mesmo, referindo que tal não é obrigatório por Lei, alegando ainda que os efluentes da queijaria sempre respeitaram os parâmetros a que esta estaria obrigada. -----

---Visto o Parecer técnico, cuja cópia se anexa e após análise do processo e considerando: -----

1 – A exposição apresentada pela empresa; -----

2– Não se verificar aumento de produção; -----

3 – O interesse económico que advém do funcionamento da empresa; -----

4 – A divulgação e promoção que a Câmara Municipal tem feito dos seus produtos locais que são reconhecidos pela sua excelência, sendo o queijo um desses produtos simbólicos do nosso concelho; -----

5 - Não existir razão para o Município exigir à empresa “Irmãos Dias & Reis, Lda.” uma obrigação que não é exigida a nenhuma outra empresa do ramo, ficando, assim, a referida empresa em desvantagem perante todas as outras; -----

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a referida empresa da apresentação de um plano de monitorização mensal com os valores dos parâmetros do efluente à entrada do coletor doméstico. -----

#### **19 – Pedidos cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação nº. 067/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **20 – Normas e formulário da Campanha de Esterilização aos animais de companhia -----**

---Foi presente a reunião a informação n.º 47/2020 do Gabinete de Apoio ao Presidente, contendo a proposta da Norma e respetivo formulário de candidatura para a Campanha de Esterilização aos animais de companhia, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião.-----

---Nestes termos, visto e analisado o documento proposto e anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos (Norma e Formulário de Candidatura) que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **21 – Subsídios** -----

---Foi presente a informação nº005/2020, dos STIC, que refere da possibilidade de cedência de equipamentos informáticos do município: 2 servidores e de 2 equipamentos de storage que, na sequência do processo de remodelação do *datacenter* da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e apesar de estarem operacionais e sem avarias, por falta de capacidade para as necessidades atuais da autarquia e de suporte técnico ativo, se tornaram dispensáveis. Por se tratarem de equipamentos ainda com alguma qualidade foram consultadas as IPSS do concelho para saber o seu interesse em receberem os referidos equipamentos, tendo apenas a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** manifestado interesse em receber, gratuitamente e a título definitivo, os 4 equipamentos. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder a título gratuito e definitivo os referidos equipamentos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **22 – Informações** -----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) de, no passado fim de semana, se terem registado três casos de infeção por coronavírus Covid-19, em de Sarnadas de Ródão. Informou que a Câmara Municipal quando teve conhecimento da situação, para além de disponibilizar apoio à respetiva família, solicitou toda a informação sobre o caso e, com a colaboração do responsável municipal da Proteção Civil, foi feito um levantamento de todas as pessoas que tinham estado em contacto com os infetados, tendo sido reportada toda a situação à Direção Geral de Saúde e à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULS) no sentido de se

ATA DE 04/09/2020

---

organizar a realização dos testes, tendo sido feito tudo aquilo que estava ao alcance do Município para minimizar os possíveis impactos. Referiu não ser correto qualquer tipo de hostilização às pessoas infetadas, pois considera que esta atitude pode levar a que haja omissão de informação crucial. Informou ainda que as pessoas infetadas continuam a ser acompanhadas pelos Serviços da Câmara Municipal e não foram registados, até agora, mais casos esperando que assim continue; -----

b) de que a empresa Bioenergy – Sociedade de Produção de energia, S.A. (Centroliva), desta vez, parece ter finalmente percebido que teria de assumir uma postura diferente e está a proceder à instalação de filtros. Referiu que a empresa após uma paragem, iniciou durante a semana a sua atividade laboral, e que já se notou, pelo menos naquilo que é a principal fonte poluidora da empresa, alguma diferença relativamente aquilo que estava a acontecer anteriormente. Na outra fonte houve uma avaria que estão a tentar resolver. Lamentou o facto de durante mais de 10 anos, e concretamente nos últimos anos, todos os esforços e contactos que a Câmara Municipal fez junto da empresa não tenham sido tidos em consideração e, acima de tudo, por todos os impactos negativos junto da população de Vila Velha de Ródão. Referiu que só quando a empresa percebeu que a Câmara Municipal não estava na disposição de aceitar os seus compromissos, que estava a ficar agastada com a atitude das próprias entidades oficiais e que estava na disponibilidade de utilizar todos os meios ao seu alcance para resolver a situação, é que a empresa decidiu fazer o devido investimento, pelo que espera que de facto as melhorias sejam efetivas e correspondam a um resultado diferente. Informou que a Câmara Municipal está a acompanhar com alguma expectativa, mas claramente percebe que só com a pressão que foi feita e com o recurso para os tribunais é que a situação foi abordada de uma forma diferente por parte da empresa, tendo feito os devidos investimentos a que estava obrigada. Lamenta, que de facto ainda haja empresários com esta perspetiva, mas de alguma forma aquilo que interessa ao Município é acautelar a qualidade de vida das populações e espera que estejamos de facto perante um voltar de página, que devolva a qualidade de vida que nos estava a ser sonegada por esta empresa; -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 376.096,80 €. -----

